



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 08662000159/2008-16  
UNIDADE AUDITADA : 1A.SPRF  
CÓDIGO UG : 200121  
CIDADE : GOIANIA  
RELATÓRIO N° : 208273  
UCI EXECUTORA : 170200

Chefe da CGU-Regional/GO,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208273, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da 1ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal em Goiás.

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 14/03 a 30/04/2008, por meio de testes, análises e consolidações de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- DESPESA REALIZADA, RECEITA ARRECADADA E PATRIMÔNIO GERIDO - informação sobre a despesa executada em 2007 pela Unidade.
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CARTÃO CORPORATIVO - análise de 100% das despesas efetuadas nessa modalidade de gasto.
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU - informação sobre as diligências e/ou recomendações expedidas pelo TCU no exercício e o atendimento pela Unidade.
- REGULARIDADE DAS DESPESAS COM DIÁRIAS EM FINAIS DE SEMANA - análise de 80% dos processos de despesas realizadas com diárias ocorridas em finais de semana.
- PROCESSOS LICITATÓRIOS - análise de 100% dos processos de dispensa de licitação formalizados no exercício; de 3 pregões e de 15

processos de inexigibilidade de licitação, correspondente a 70,41% das despesas efetuadas nessa modalidade.

- CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS - análise de 6 contratos e/ou termos aditivos firmados no exercício.

- ATUAÇÃO DA CGU - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS - informação sobre a atuação da CGU no exercício.

- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - informação sobre o quantitativo de pessoal da Unidade em 2006 e 2007 e sobre os provimentos e desligamentos ocorridos no exercício; bem como análise cadastral realizada em pastas funcionais de 10 servidores.

- AUDITORIA DO PROCESSO DE CONTAS - análise sobre a composição do processo de contas apresentado pela Unidade.

## II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no anexo "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pelas IN-TCU-47/2004 e 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo - "Demonstrativo das constatações", efetuamos as seguintes análises:

### 5.1 DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO

Observamos que o processo nº 0866000159/2008-16, de Tomadas de Contas Anual do exercício de 2007, apresentado pela 1ª Superintendência Regional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal em Goiás -SRDPRF/GO está adequadamente apresentado, de forma simplificada, devido à despesa realizada pela Unidade ter sido inferior ao limite de R\$ 100 milhões para esta forma de apresentação, e a mesma não ter se enquadrado em nenhuma situação normativa em contrário, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 47/2004 e da Decisão Normativa TCU nº 85/2007. A Unidade executou despesa no exercício de 2007, no montante de R\$ 4.624.928,01, conforme consta no Balanço Financeiro do final do exercício. A tabela a seguir ilustra os valores liquidados por Ação orçamentária.

#### 1ª SRDPRF/GO - Despesas realizadas por Ação orçamentária

Ação	Saldo Disponível - R\$	Valor Liquidado - R\$	(%) de cada Ação
2000	13.931,47	2.125.730,19	45,96
2524	0	71.364,62	1,54
4572	0	3.880,65	0,08
2B11	0	16.389,30	0,35
2723	0	902.314,87	19,51
4290	0	8.678,80	0,19
4526	0	31.367,96	0,68
86A1	0	50.056,62	1,08
1F63	0	112.723,27	2,44
1F65	0	144.048,70	3,11

8545	0	105.941,58	2,29
1821	0	219.521,29	4,75
1835	0	734.406,82	15,88
2816	0	13.358,04	0,29
181	0	8.110,72	0,18
2346	0	56.134,70	1,21
2347	0	20.899,88	0,45
<b>Total</b>	<b>13.931,47</b>	<b>4.624.928,01</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI2007

## 5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Analisando a sistemática de utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal, pela 1ªSRDPRF-GO no exercício de 2007, certificamos que os procedimentos adotados guardam relação com a legalidade dos atos administrativos. Além disso, ratificamos que o uso da nova modalidade propiciou maior transparência e controle dos gastos, atuando como facilitador no gerenciamento dos recursos.

Todavia, no processamento e na realização das despesas, constatamos que a Unidade auditada incorreu em falhas quanto ao enquadramento adequado da execução das despesas, visto que as mesmas poderiam ter sido realizadas por meio de processo normal de aplicação, conforme determina o artigo 68 da Lei nº 4.320/64 e o artigo 45 do Decreto nº 93.872/86. Além disso, verificamos que houve aceitação pela Unidade de alguns documentos fiscais, comprobatórios das despesas realizadas, com falhas na emissão. A ocorrência de tais impropriedades caracteriza desequilíbrio no controle interno da Entidade, conforme registrado no item 2.1.1.1 do Anexo I deste Relatório- "Demonstrativo das Constatações".

## 5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

O gestor informou que a única ocorrência havida no exercício de 2007 envolvendo o Tribunal de Contas da União referiu-se à consulta formulada pelo Assessor de Controle Interno do Ministério da Justiça, que solicitou informações a respeito de contrato terceirizado de serviços de vigilância, limpeza e conservação, visando atender diligência encaminhada por meio do Ofício nº 546/2007-TCU/SECEX-6, de 25.06.2007 àquela Unidade de Controle Interno.

Realizamos consulta ao sítio do Tribunal de Contas da União na internet e confirmamos a inexistência de documentação correspondente (Acórdão, Decisão ou Relação) registrada em nome da auditada no exercício de 2007.

## 5.4 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIOO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

## III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação

aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Goiânia , 27 de Maio de 2008



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**TOMADA DE CONTAS ANUAL**

CERTIFICADO N° : 208273  
UNIDADE AUDITADA : 1A.SPRF  
CÓDIGO : 200121  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 08662.000159/2008-16  
CIDADE : GOIÂNIA

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão n° 208273, houve gestores cujas contas foram certificadas como irregulares e/ou regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

**3.1 Falhas que resultaram em ressalvas:**

2.1.1.1 - Despesas Realizadas por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal-CPGF em situações que poderiam ser respaldadas por processos normais de aplicação, bem como falhas verificadas na emissão de documentos fiscais comprobatórios de despesas realizadas por CPGF.

Goiânia, 27 de Maio de 2008

LUIZ GONZAGA ALVARES DE OLIVEIRA  
CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO GOIÁS



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**TOMADA DE CONTAS ANUAL**

RELATÓRIO N° : 208273  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 08662.000159/2008-16  
UNIDADE AUDITADA : 1A.SPRF  
CÓDIGO : 200121  
CIDADE : GOIANIA

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. A questão objeto de ressalvas foi levada ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução n.º 05, de 28 de dezembro de 2007, e está relacionada em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre a referida questão constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de maio de 2008.

CLEÔMENES VIANA BATISTA  
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL